



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 9 / 2020 - REIT (11.01)**

Nº do Protocolo: 23041.014004/2020-46

Maceió-AL, 17 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019, em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 13 de março de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a Resolução nº 06/2020-REIT-GAB, de 21/2/2020, que aprovou *ad referendum* as alterações no artigo nº 17, da Resolução nº 42/CS de 2/12/2013, que trata do Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Alagoas.

**Art. 2º.** Manter a redação do artigo nº 17, da Resolução nº 42/CS de 2/12/2013, que trata do Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Alagoas e incluir o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único: Caso os Campi não disponha de profissionais na área de Pedagogia ou Assistência Social, caberá a Pró-reitoria de Ensino indicar servidora/or com essa habilitação, da Reitoria ou de outros Campi.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

*(Assinado digitalmente em 18/03/2020 11:42)*  
CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 9, ano: 2020, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 17/03/2020 e o código de verificação: **ab95885c10**